



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 - GVG, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Contrato SIGGO Nº 045627

PROCESSO SEI Nº 00014-00000548/2021-42

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**, CNPJ nº 07.187.000/0001-91, com sede no Centro Cívico, Praça do Buriti, 3º andar, sala nº 315, Anexo do Palácio do Buriti, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, representado pela Vice-Governadora do Distrito Federal **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA**, matrícula GDF nº 1.710.686-9, Identidade nº 2.853.42-7 - SSP/DF, CPF nº 799.814.881-00, na qualidade de contratante, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **PISCINAS MOTTA LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.611.418/0001-35, CF/DF: 07.348.940/001-43, com sede na SHIS Ql. IS CL. bloco B sobreloja 16, Brasília - DF, CEP: 71.635-550, doravante denominada Contratada, representada por **VICTOR ANGELO DA SILVA MOTTA**, CPF nº 436.896.717-87, Identidade nº 260.9439 SSP-DF, na qualidade de Sócio - Diretor.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do valor e do Reajuste

3.1. O contrato terá seu valor reajustado em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em consonância com o item 5.3.1.1 da Cláusula Quinta (78565136) e conforme proposta da empresa (101060724).

3.2. O valor total do contrato será de R\$ 5.845,71 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 27/01/2023 a 27/01/2024.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Gabinete da Vice-Governadora, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993.

PELO DISTRITO FEDERAL:

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice - Governadora

PELA CONTRATADA:

VICTOR ANGELO DA SILVA MOTTA

Sócio - Diretor

Testemunha 1 - JULIANO CARVALHO DE FARIAS

CPF: 812.385.091-34

Testemunha 2 - GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA

CPF: 059.039.451-71



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR ANGELO DA SILVA MOTTA, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA - Matr.1710368-1, Gerente de Contratos e Convênios**, em 25/01/2023, às 14:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO CARVALHO DE FARIAS - Matr.1703441-8, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 25/01/2023, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Matr.1710686-9, Governador(a) do Distrito Federal, em exercício**, em 25/01/2023, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **104537279** código CRC= **6648B17D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3961-1702